

TERMO ADITIVO Nº 038/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2017 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ALÉCSOM DE OLIVEIRA BRIZOLA - ME.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ANDERSON MANTEI, brasileiro, casado, CPF nº 460.300.420-68, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ALÉCSOM DE OLIVEIRA BRIZOLA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.842.322/0001-27, com sede na Rua Santa Rosa, 288, Sala 02, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado, pelo seu sócio gerente Sr. ALÉCSOM DE OLIVEIRA BRIZOLA, RG nº 8102802207, CPF nº 015.292.590-29, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 26/05/2017, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2175/2016, de 07/10/16, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o presente Contrato que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de vigilância monitorada , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CENTRO ADMINISTRATIVO – 16.01.0010.0122.0309.2140.3.3390.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

UNIDADES DE SAÚDE – 16.02.0010.0301.0306.2146.3.3390.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - 16.02.0010.0301.0306.2146.3.3390.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

HEMOCENTRO – 16.03.0010.0302.0308.2143.3.3390.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CAPS/Red. Danos – 16.10.0010.0302.0308.2235.3.3390.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CEREST – 16.15.0010.0302.0308.2346.3.3390.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

GARAGEM TRANSPORTE – 16.16.0010.0122.0309.2149.3.3390.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CER - 16.17.0010.0302.0308.2376.3.3390.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 26/05/18, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acertadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 30 de maio de 2018.

FUMSSAR
CONTRATANTE

ALÉCSON DE OLIVEIRA BRIZOLA -ME
CONTRATADA



Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF:

